



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.663/01**

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Amambai – MS, para o quadriênio de 2002 a 2005.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 26.11.01 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Amambai-MS, para o quadriênio 2002 a 2005, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, §1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município

Art. 2º O Plano Plurianual institui de forma regionalizada, em consonância com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Artigo 165, §7º e 166, §4º da Constituição Federal.

Art. 3º A execução das ações e metas previstas no Plano Plurianual, se efetivará em termos de quantificação de valores e de Execução anual, através da L.D.O. e da L.O.A., as quais contemplarão as prioridades e metas a serem cumpridas, de acordo com as necessidades do Município, no decorrer do quadriênio e que se incorporam a este Plano Plurianual.

Art. 4º O Plano Plurianual compreende as Diretrizes, Objetivos e Metas para as despesas de:

- a) Capital, discriminadas no Anexo I;
- b) Decorrentes das despesas de Capital, discriminadas no Anexo II;
- c) Relativas aos Programas de duração continuada, discriminadas no Anexo III.

Art. 5º O Plano Plurianual poderá ser modificado mediante Lei de iniciativa do Executivo Municipal, nas seguintes condições:

I- Para atender projetos especiais a serem executados com recursos obtidos através de financiamentos ou celebração de convênios com órgãos estaduais, federais



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**


Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá incluir, alterar e excluir Ações e Metas do Plano Plurianual, mediante autorização Legislativa, quando as modificações forem decorrentes de recursos de convênios, de Leis aprovadas dentro do quadriênio

Art. 6º Para efeito desta Lei, considera-se:

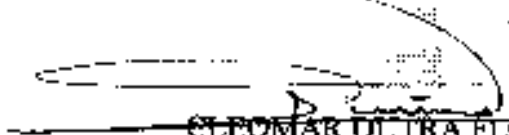
Parágrafo Único Programas de duração continuada, os programas de manutenção das obras de domínio público, obras incorporáveis ao patrimônio, das ações de governo e dos serviços básicos a população.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2001.

  
DIRCEU LUIZ LANZARINI  
Prefeito Municipal

REGISTRADA:  
Publicada em 07.12.01

  
CLEOMAR DUTRA FLORES  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I – PLANO PLURIANUAL  
DIRETRIZES – OBJETIVAS E METAS  
DESPESAS DE CAPITAL – 2002 A 2005.**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	A fim de promover e prestar atendimento aos serviços públicos adequados, efetuar a aquisição de veículos, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos para a administração.
02	No setor fazendário, com a finalidade de dar maior consistência nos serviços administrativos, também adquirir máquinas de calcular de boa qualidade, computadores e equipamentos respectivos.
03	Promover a desapropriação judicial ou amigável de bens imóveis, quando necessário, destinados à execução de obras e serviços públicos, bem como a doação para entidades, associações de moradores e outras, na forma da lei.
04	Dar continuidade e maior avanço às atividades e projetos de hortas, pomares, feiras livres, matacabeças e construção e instalação de obras e/ou execução de serviços para esta finalidade, sendo estes comunitários ou na Escola Agrícola.
05	Aquisição de calcário e adubos, equipamentos e materiais agrícolas novos ou já em utilização para atendimento ao mini, pequeno e médio produtor rural e as instituições de pesquisa pública ou privada, para atendimento ao desenvolvimento tecnológico ou na conservação do solo, meio ambiente e prestação de serviço nas demais atividades correlatas.
06	Proteção ao Meio Ambiente, mediante a aquisição de aparelhos topográficos e frota mecanizada, para a execução de curvas de níveis e bacias para captação de águas e outros decorrentes, ainda a recuperação de terras alagadas, sujeitos a inundações.
07	Proteção ao Meio Ambiente mediante coleta, armazenagem, reciclagem e destino final das embalagens de agrotóxicos, resíduos sólidos e líquidos urbanos.
08	Aquisição de áreas rurais para implantação de agro-vilas, agro-indústrias e reforma agrária, bem como, execução de obras de infra-estrutura.
09	Combater a erosão urbana através da realização de obras de asfalto, meio fio, drenagem e galerias de águas pluviais e canalização de córregos.
10	Elaborar e encaminhar ao MEC/FNDE – FUNDESCOLA – projetos pleiteando recursos para aquisição de materiais didáticos, permanentes e capacitação de profissionais da educação nas Modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO
11	Dar continuidade, melhorar e ampliar o sistema de transporte de alunos dentro e fora do Município, proporcionando-lhes assídua frequência nas salas de aula, em quaisquer níveis de ensino. Para tanto, adquirir novos veículos utilitários e ônibus, efetuar a manutenção dos mesmos.
12	Aquisição de equipamentos e máquinas para as escolas, com recursos próprios ou oriundos de convênios com esfera federal (MEC/FNDE) ou estadual através da SED-MS.
13	Implantar laboratórios de informática nas escolas municipais, associações de moradores e entidades filantrópicas com recursos próprios ou oriundos de convênios com esfera federal ou estadual.
14	Construir, ampliar ou reformar e equipar escolas para obter capacidade de atender os alunos da área rural com horário diferenciado, com recurso próprio ou oriundo de convênios com o MEC/FNDE ou SED/MS.
15	Construir ou ampliar as unidades esportivas, oferecendo garantias ao público e aos esportistas, tais como: - Ginásio de esportes; - Campos de futebol, e futebol suíço; - Cancha de bocha; - Quadras poliesportivas; - Quadras de areia; - Pista de atletismo e ciclismo; - Pista de motociclismo. - cobertura das quadras esportivas nas escolas municipais
16	Adquirir equipamentos, aparelhos e materiais para a prática dos esportes em geral.
17	Construir, ampliar, remodelar e manter praças, parques e jardins, logradouros públicos e revitalização urbanística.
18	Execução de obras de pavimentação asfáltica, meio-fio, calçadas e galerias pluviais, rede de esgoto sanitário nas vias e logradouros públicos.
19	Execução de obras e aquisição de máquinas e equipamentos para coleta e destino final do lixo coletado, envolvendo trabalho de aterro sanitário, na usina de processamento e Compostagem de Lixo.
20	Execução de obras e aquisição de equipamentos para infra-estrutura urbana, e estradas rurais, inclusive sua manutenção e construção de estradas vicinais.
21	Desenvolver os centros urbanos, com obras de calçadas, pista de ciclismo, caminhadas e outras afins.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO
22	Promover a construção de casas populares destinadas às famílias de baixa renda, mediante o fornecimento de terrenos, materiais de construção, mão de obra para projetos e execução, e outros encargos decorrentes, podendo para o caso, firmar convênios e empréstimos junto a órgãos da União, Estado ou instituições privadas e públicas.
23	Construção c/ou ampliação de unidade de saúde, tais como: - Ampliação e melhoramento do hospital filantrópico. - Aquisição de veículos e equipamentos apropriados para o setor. - Construção de banheiros sanitários, mesmo em propriedades particulares. - Reforma e ampliação de Postos de Saúde Central, Doçana e Vila Limeira. - Contribuir financeiramente e fisicamente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, transferindo recursos em espécie que são devidos pela Prefeitura e oriundos de Convênios.
24	Construir Postos de Saúde nas Vilas Integradas e em outras Vilas do Município, bem como, uma construção de Postos ou um gabinete médico odontológico, específico para promoção de assistência médica e odontológica para os funcionários públicos da Prefeitura Municipal.
25	Reforma e construção do Paço Municipal e do aeródromo Municipal.
26	Aquisição de equipamentos para área de Saúde.
27	Adquirir para o PREVIBAI, equipamentos para os serviços administrativos, tais como computadores, máquinas de escrever, calculadora, telefones e móveis em geral.
28	Construção, reforma e conservação de pontes, bueiros e aterros, carradores e logradouros nas estradas vicinais ou outras vias de acesso dentro do município.
29	Aquisição de máquinas e equipamentos novos ou usados para a execução de obras e serviços correlatos.
30	Ações quanto ao planejamento, construção, implantação e manutenção de áreas destinadas à circulação de veículos e pessoas, tais como: rotatórias, trevos, vias expressas e anel viário.
31	Regularização de loteamento urbano;
32	Cascalhamento da estrada do quartel até a vila Nossa Senhora Aparecida;
33	Ampliação de rede de água e esgoto, rede de energia elétrica, tele-comunicações, e dar apoio à construção de poços artesianos e semi-artesianos.
34	Pavimentação e recapeamento asfáltico nas Vilas do Município em que as situações ecológicas da contensão de águas pluviais, propõem a



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO
35	Conservação de estradas vicinais;
36	Construção de bueiros e pontes.
37	Construção de galerias pluviais.
38	Construção de um Centro de convenções, com adaptação para teatro e cinema, priorizando as construções inacabadas na Rua D. Pedro II, em frente ao INSS.
39	Melhoria nas paradas de ônibus;
40	Promover a instalação e manutenção da iluminação pública, mantendo no mínimo a cada cem metros, uma lâmpada acesa.
41	Implantar o projeto de hortifrutigranjeiros, com hortas comunitárias e em propriedades de famílias carentes, doando adubo, sementes, inseticidas e demais produtos necessários.
42	Dar apoio ao pequeno produtor a fim de incrementar a produção de leite, mel, piscicultura e outros pequenos animais.
43	Implantar o projeto de criação de pequenos animais para consumo e fins comerciais mediante a aquisição de matrizes e equipamentos necessários.
44	Incremento a horta Municipal a fim de atender os servidores públicos e entidades filantrópicas com doações de mudas e verduras.
45	Construção do centro de atendimento ao imigrante (albergue).
46	Implantação de programa de apoio ao escoamento da produção agropecuária, objetivando a melhoria das estradas vicinais, particulares, especialmente aos produtores de suínos, mel, leite, aves, gado, etc...
47	Apoio em ações de combate a incêndios em áreas urbanas e rurais.
48	Incentivo a feiras e exposições agropecuárias, culturais e esportivas, de associações e entidades ou clubes de serviços
49	Implementar o programa de apoio à coleta seletiva ou não de resíduos sólidos.
50	Promover ações de infra-estrutura no parque de exposições
51	Dar incentivos à igrejas, cultos e demais entidades religiosas.
52	Dar apoio ao COMAD mediante aquisição de equipamentos, materiais de consumo e outras necessidades para sua manutenção



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
53	Adquirir equipamentos para operacionalização do Departamento de Trânsito - DETRAT.
54	Construção de abastecedouros de água e poços comunitários na área rural.
55	Dar continuidade ao Programa de Eletrificação Rural;
56	Construção de centros de múltiplo uso, para atendimentos aos programas, projetos e usuários da assistência social.
57	Reforma, construção, ampliação, aquisição de bens imóveis, equipamentos e utensílios para atendimento a entidade, programa, projeto e usuários da assistência social.
58	Reforma, construção, ampliação, aquisição de bens imóveis, equipamentos e utensílios para funcionamento de centro de geração de emprego e renda.
59	Reforma, construção, ampliação, aquisição de bens imóveis, equipamentos e utensílios para funcionamento de centros de juventude.

  
**DIRCEU LUIZ ZANARINI**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II – PLANO PLURIANUAL  
DIRETRIZES – OBJETIVAS E METAS  
DESPESAS DECORRENTES DE INVESTIMENTOS – 2002 A 2005.**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	Viabilizar recursos para construção do prédio da Prefeitura Municipal.
02	No setor fazendário, com a finalidade de dar maior consistência nos serviços administrativos, também adquirir máquinas de calcular de boa qualidade, computadores e equipamentos respectivos.
03	Restruir o Código de Postura do Município e o Código Tributário, enquadrando na Lei de Responsabilidade Fiscal.
04	Promover a desapropriação judicial ou amigável de bens imóveis, quando necessário, destinados a execução de obras e serviços públicos, bem como a doação para entidades, associações de moradores e outras, na forma da lei.
05	Implantar o Programa de apoio a projetos de fortalecimento institucional destinados a aperfeiçoar os mecanismos de caráter legal, administrativo e tecnológico com que contam as áreas responsáveis pela gestão administrativa e fiscal do município.
06	Implantação do Banco da Terra.
07	Desenvolver atividades e projetos de produção agropecuária.
08	Dar continuidade e maior avanço aos projetos e atividades com pesquisas, extensão e assistência ao produtor rural, de preferência através de convênios firmados com o IAGRO, IDATERRA, FUNDAÇÃO/MS, EMBRAPA, UEMS, UFMS e outros decorrentes.
09	Aquisição de bens de consumo para revenda e troca-troca, (sementes, mudas, fertilizantes, adubos e calcários, defensivos e outros produtos agrícolas), ao pequeno produtor rural.
10	Dar continuidade e maior avanço às atividades e projetos de hortas, pomares, feiras livres, matadouros e construção e instalação de obras e/ou execução de serviços para esta finalidade, sendo estes comunitários ou na Escola Agrícola.
11	Aquisição de equipamentos e materiais agrícolas novos ou já em utilização, para atendimento ao mini, pequeno e médio produtor rural e as instituições de pesquisa pública ou privada para atendimento ao desenvolvimento tecnológico ou na conservação do solo, meio ambiente e prestação de serviço nas demais atividades correlatas.
12	Efetuar campanhas de defesa vegetal e animal e seus desenvolvimentos, melhorando





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO
13	Proteção ao meio ambiente, mediante a aquisição de aparelhos topográficos e frota mecanizada, para a execução de curvas de níveis e bacias para captação de águas e outros decorrentes, ainda a recuperação de terras alagadas, sujeitos a inundações.
14	Proteção ao meio ambiente mediante construção de uma usina de processamento de lixo urbano, procedendo coleta, armazenagem, reciclagem e destino final das embalagens de agrotóxicos e resíduos sólidos e líquidos urbanos.
15	Aquisição de áreas rurais para implantação de agro-vilas e agro-indústrias, bem como, execução de obras de infra-estrutura.
16	Dar maior atendimento e consistência ao produtor rural, gerando novos empregos e impostos ao Município.
17	Implantação de hortas de ervas medicinais na Escola Agrícola, na horta municipal e nas vilas, orientando a população, sobre o uso de ervas medicinais através de panfletos e outros meios de comunicação.
18	Implantação de programas e incremento às atividades de: piscicultura, suinocultura, apicultura, hortifrutigranjeiros, fruticultura, bacia leiteira e outros em geral.
19	Desenvolver atividades agrícolas, sociais, educacionais e cultural nas Aldeias indígenas.
20	Combater a erosão urbana através da realização de obras de asfalto, meio fio, drenagem e galerias de águas pluviais e canalização de córregos.
21	Proteger o meio ambiente evitando poluição e defesa contra as secas e inundações.
22	Ampliar a rede interna de telefonia no município.
23	Manutenção e ampliação das antenas receptoras de emissoras de rádio e televisão em nosso Município.
24	Viabilizar a ampliação do serviço de telefonia celular móvel em nosso Município.
25	Incentivar a frequência do aluno na escola, firmando convênio com o MEC/FNDE, com programas complementares como Renda Mínima e Bolsa Escola, dos governos federal e estadual.
26	Adquirir materiais escolares e uniformes para os alunos de baixa renda, incentivando sua permanência na escola.
27	Elaborar e encaminhar ao MEC/FNDE - FUNDESCOLA - projetos pleiteando recursos para aquisição de materiais didáticos, permanentes e capacitação de profissionais da educação nos Municípios de Fátima do Sul, Fátima do Oeste, Fátima do Norte e Fátima do Sul.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO
28	Investir na qualificação do professor leigo, através de recurso do FUNDEF.
29	Dar continuidade e melhorar o sistema de transporte de alunos dentro e fora do município, proporcionando-lhes assídua frequência nas salas de aula, em quaisquer níveis de ensino. Para tanto, adquirir novos veículos utilitários e ônibus, efetuar a manutenção dos mesmos.
30	Aquisição de Kits tecnológicos com recursos próprios ou oriundos de convênios com esfera federal e estadual.
31	Aquisição de equipamentos e máquinas para as escolas, com recursos próprios ou oriundos de convênios com esfera federal (MEC/FNDE) ou estadual através da SED-MS.
32	Implantar laboratórios de informática nas escolas municipais, associações de moradores e entidades filantrópicas com recursos próprios ou oriundos de convênios com esfera federal ou estadual.
33	Construir, ampliar ou reformar e equipar escolas para obter capacidade de atender os alunos da área rural com horário diferenciado, com recurso próprio ou oriundo de convênios com o MEC/FNDE ou SED/MS.
34	Disponibilizar recursos próprios ou complementares para o Plano de Desenvolvimento das escolas municipais - PDE e PME, em parceria com o MEC/FNDE - FUNDESCOLA.
35	Construir ou ampliar as unidades esportivas, oferecendo garantias ao público e aos esportistas, tais como: - Ginásio de esportes; - Campos de futebol, e futebol suíça; - Cancha de bocha; - Quadras poliesportivas; - Quadras de areia; - Pista de atletismo e ciclismo; - Pista de motociclismo.
36	Construir, ampliar, remodelar e manter praças, parques e jardins, logradouros públicos e revitalização urbanística.
37	Execução de obras de pavimentação asfáltica, meio-fio, calçadas e galerias pluviais, rede de esgoto sanitário nas vias e logradouros públicos.
38	Execução de obras e aquisição de máquinas e equipamentos para coleta e destino final do lixo coletado, envolvendo trabalho de aterros sanitários, usina de processamento e Compostagem de Lixo.
39	Execução de obras e aquisição de equipamentos para a infra-estrutura urbana, e estradas rurais, inclusive sua manutenção.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO
40	Desenvolver os centros urbanos, com obras de calçadas, pista de ciclismo, caninhadas e outras afins.
41	Promover a construção de casas populares destinadas às famílias de baixa renda, mediante o fornecimento de terrenos, materiais de construção, mão de obra para projetos e execução, e outros encargos decorrentes, podendo para o caso, firmar convênios e empréstimos junto à órgãos da União, Estado ou instituições privadas e públicas.
42	Construção de abrigos nas paradas de ônibus.
43	Construção e/ou ampliação de unidade de saúde, tais como: - Ampliação e melhoramento do hospital filantrópico. - Aquisição de veículos e equipamentos apropriados para o setor. - Construção de banheiros sanitários, mesmo em propriedades particulares. - Reforma e ampliação de Postos de Saúde Central, Doriana e Vila Limeira. - Contribuir financeiramente e fisicamente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, transferindo recursos em espécies que são devidos pela Prefeitura e oriundos de Convênios.
44	Obter recursos financeiros junto aos órgãos da União e Estado, para realização de obras e serviços de saneamento básico em nosso Município.
45	Construir Posto de Saúde nas Vilas Integradas, e em outras vilas do Município.
46	Reforma e construção do Paço Municipal e do aeródromo Municipal.
47	Aquisição de equipamentos.
48	Adquirir para o PREVIBAI, equipamentos para os serviços administrativos, tais como: computadores, máquinas de escrever, calculadora, telefones e móveis em geral.
49	Construção, reforma e conservação de pontes, bueiros e aterros, carreadores e logradouros nas estradas vicinais ou outras vias de acesso dentro do município
50	Aquisição de máquinas e equipamentos novos ou usados para a execução de obras e serviços correlatos.
51	Ações quanto ao planejamento, construção, implantação e manutenção de áreas destinadas à circulação de veículos e pessoas, tais como: rotatórias, trevos, vias expressas e anel viário, contornando a cidade de Amambá.
52	Cascalhamento da estrada do quartel até a vila Nossa Senhora Aparecida;
53	Ampliação da rede de esgoto, rede de energia elétrica, telecomunicações e dar início à



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO
54	Pavimentação e recapeamento asfáltico.
55	Construção de bueiros e pontes.
56	Construção de galerias pluviais.
57	Construção de um local para teatro e cinema;
58	Emplacamento de ruas e logradouros;
59	Promover o levantamento e a correção da numeração predial,
60	Realizar o recadastramento imobiliário
61	Promover campanha de conscientização para manter a limpeza urbana.
62	Implantar o projeto de hortifrutigranjeiros, com hortas comunitárias e em propriedades de famílias carentes, doando adubo, sementes, inseticidas e demais produtos necessários.
63	Dar apoio ao pequeno produtor a fim de incrementar a produção de leite, mel, piscicultura e outros pequenos animais
64	Implantar o projeto de criação de pequenos animais para consumo e fins comerciais mediante a aquisição de matrizes e equipamentos necessários.
65	Incremento a horta Municipal a fim de atender os servidores públicos e entidades filantrópicas com doações de mudas e verduras.
66	Construção de centro de atendimento ao inquirante (albergue).
67	Implantação de programa de apoio ao escoamento da produção agropecuária, objetivando a melhoria das estradas vicinais, particulares, especialmente aos produtores de suínos, mel, leite, aves, gado, etc...
68	Apoio em ações de combate a incêndios em áreas urbanas e rurais.
69	Incentivo a feiras e exposições agropecuárias, culturais e esportivas de associações e entidades ou clubes de serviços
70	Implementar o programa de apoio a coleta seletiva ou não de resíduos sólidos.
71	Promover ações de infra-estrutura no parque de exposições.
72	Dar incentivo à igrejas, cultos e demais entidades religiosas.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO
73	Dar apoio ao COMAD mediante aquisição de equipamentos, materiais de consumo e outros necessários para sua manutenção.
74	Apoio a esportistas, estudantes e entidades filantrópicas com transporte.
75	Apoio a construção de calçadas e residências, com fornecimento de terra às pessoas de baixa renda.
76	Dar continuidade ao Programa de Eletificação Rural.

  
**DIRCEU LUIZ LANZARINI**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III – PLANO PLURIANUAL  
DIRETRIZES – OBJETIVAS E METAS  
PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA – 2002 A 2005.**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	Dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo ao atendimento das matérias de sua competência.
02	Dar consistência aos métodos de fiscalização orçamentária e financeira do Município.
03	Cumprimento dos precatórios judiciais.
04	Representação do município junto às diversas esferas do judiciário (Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Comum).
05	Assessoramento direto ao chefe do Poder Executivo na elaboração de projetos de leis a serem submetidos ao legislativo.
06	Assessoramento quanto à aplicação das leis (Constituições Federal, do Estado e a Lei Orgânica do Município) e demais atos e leis do Poder Público.
07	Consolidar o processo de implantação e aprimoramento do Regime Jurídico único.
08	Dar continuidade no sistema de promoção e valorização do servidor público municipal, aumento de remuneração aos servidores públicos municipais.
09	Incentivar o treinamento de recursos humanos.
10	Efetuvar aperfeiçoamento nos sistemas administrativos, planejamento, orçamento, prestações de contas e controle interno da Prefeitura, seus órgãos, fundos e entidades da Administração indireta, utilizando pessoal próprio e técnico especializado.
11	Promover e coordenar a divulgação e publicação dos atos públicos municipais.
12	Incentivar a arrecadação de tributos e rendas municipais, mediante promoções e competições e promover a cobrança dos tributos em atraso.
13	Efetuvar o controle rígido da dívida fundada interna, inclusive flutuante e cumprir os encargos financeiros dentro dos prazos estipulados.
14	Atender os serviços da Junta do Serviço Militar.
15	Prestar o atendimento necessário relativo às contribuições sociais sobre o pessoal, serviços e obras



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO
17	Coordenar e assessorar todas as atividades e ações que lhe pertence, assegurando com firmeza os encargos devidos pela administração e fazenda e de outros decorrentes dos orçamentos, dando tranquilidade no desempenho dos serviços em geral.
18	Implantar o Programa de apoio a projetos de fortalecimento institucional, destinados a aperfeiçoar os mecanismos de caráter legal, administrativo e tecnológico, com que contam as áreas responsáveis pela gestão administrativa e fiscal do município.
19	Dar continuidade e maior avanço aos projetos e atividades com pesquisas, extensão e assistência ao produtor rural, de preferência através de convênios firmados com o IAGRO, DATERRA, FUNDAÇÃO/MS, EMBRAPA, UEMS, UFMS e outros decorrentes.
20	Aquisição de bens de consumo para revenda e troca-troca (sementes, mudas, fertilizantes, defensivos e outros produtos agrícolas) ao pequeno produtor rural.
21	Dar continuidade e maior avanço às atividades e projetos de hortas, pomares, feiras livres, matadouros e construção e instalação de obras e/ou execução de serviços para esta finalidade, sendo estes comunitários ou na Escola Agrícola.
22	Efetuár campanhas de defesa vegetal e animal e seus desenvolvimentos, melhorando as raças de animais, incentivando e orientando a construção de galinheiros, pocilgas, estábulos e outras atividades, em prioridade de mini e pequeno produtor rural.
23	Criação de uma bolsa de arrendamento de terras ou pastagens.
24	Dar maior atendimento e consistência ao produtor rural, gerando novos empregos e impostos ao Município.
25	Implantação de hortas de ervas medicinais na Escola Agrícola, na horta municipal e nas vilas, orientando a população, sobre o uso de ervas medicinais através de panfletos e outros meios de comunicação.
26	Dar continuidade ao plantio de erva-mate.
27	Desenvolver atividades agrícolas, sociais, educacionais e cultural nas Aldeias Indígenas.
28	Proteger o meio ambiente evitando poluição e defesa contra as secas e inundações.
29	Mantem a rede de telefone ligada à administração e serviços públicos.
30	Manutenção e ampliação das antenas receptoras de emissoras de rádio e televisão em nosso Município.
31	Desenvolver campanhas de interesse e utilidade pública.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO
32	Manter e desenvolver o ensino fundamental, atendendo a demanda escolar em respeito às legislações vigentes no tocante aos limites estabelecidos nas aplicações respectivas.
33	Incentivar a frequência do aluno na escola, firmando convênio com o MEC/FNDE, com programas complementares como Renda Mínima e Bolsa Escola, dos Governos Federal e estadual e, completando se necessário.
34	Adquirir materiais escolares e uniformes para os alunos de baixa renda, incentivando sua permanência na escola.
35	Firmar Convênios com a UEMS e UFMS, a fim de capacitar recursos humanos em todas as áreas de ensino e formação de Profissionais da Educação.
36	Firmar Convênio com a Igreja Presbiteriana do Brasil, com entidades sem fins lucrativos e clubes de serviços.
37	Elaborar e encaminhar ao MEC/FNDE - FUNDESCOLA - projetos pleiteando recursos para aquisição de materiais didáticos, permanentes e capacitação de profissionais da educação nas Modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.
38	Aplicar o salário educação na manutenção do Ensino Fundamental, conforme legislação vigente.
39	Investir na qualificação do professor leigo, através de recurso do FUNDEF.
40	Dar continuidade e melhorar o sistema de transporte de alunos dentro e fora do município, proporcionando-lhes assidua frequência nas salas de aula, em quaisquer níveis de ensino. Para tanto, adquirir novos veículos utilitários e ônibus, efetuar a manutenção dos mesmos.
41	Disponibilizar recursos para transporte escolar através de convênios com a Secretaria de Estado de Educação e com o MEC/FNDE.
42	Melhorar a situação de condições físicas, tanto para o aluno como para os professores e administrativos das escolas da rede municipal, ampliando, reformando e adequando com recursos próprios ou oriundos de convênios com esfera federal ou estadual.
43	Aquisição de Kits tecnológicos com recursos próprios ou oriundos de convênios com esfera federal e estadual.
44	Aquisição de equipamentos para as escolas, com recursos próprios ou oriundos de convênios com esfera federal (MEC/FNDE) ou estadual através da SED-MS
45	Implantar laboratórios de informática nas escolas municipais com recursos próprios ou oriundos de convênios com esfera federal ou estadual.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO
46	Manter os encargos com todos os níveis de ensino, conforme prevê a legislação vigente.
47	Manter nas escolas municipais o projeto de Classe de Aceleração de Aprendizagem.
48	Promover a erradicação do analfabetismo.
49	Promover e atender o transporte e ajuda de custo a professores e estudantes no tocante ao ensino superior.
50	Disponibilizar recursos próprios ou complementares para o Plano de Desenvolvimento das escolas municipais - PDI e PME, em parceria com o MEC/FNDE - FUNDESCOLA.
51	Vincular no orçamento e oferecer o suporte necessário às escolas municipais no que tange a ampliação dos recursos repassados através do MEC/FNDE, referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
52	Disponibilizar o suporte necessário ao Conselho Municipal de Educação.
53	Manter e atualizar sempre as bibliotecas públicas municipais e bibliotecas das escolas municipais.
54	Promover, coordenar e atender todas as atividades e projetos ligados ao esporte e cultura, oferecendo prêmios para o desenvolvimento das competições respectivas, podendo ainda, oferecer ajuda de custo às entidades, Associações Esportivas Municipais e até mesmo a esportistas individualmente, desde que eles contribuam para o esporte e cultura em favor da comunidade em geral.
55	Melhorar a cultura da população mediante a melhoria de captação de imagens de TV, sintonias de rádio e outros sistemas de cultura e comunicações.
56	Promover apoio necessário ao desenvolvimento do esporte amador.
57	Defender e zelar o patrimônio histórico, artístico e arqueológico do município.
58	Difundir a cultura em geral, a todas as camadas da população.
59	Disponibilizar recursos para desenvolver feiras, festividades alusivas ao Município, desfiles escolares, festivais, folclores e palestras.
60	Manter escolas em várias modalidades esportivas, para complementar as atividades sócio-educativas ao Programa de Garantia de Renda Mínima.
61	Promover eventos desportivos de todas as modalidades intercolégiais.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO
63	Realizar shows, festivais musicais e culturais envolvendo a população em geral.
64	Criar o Museu Histórico do Município de Amambai, com a finalidade de reunir, preservar e expor o acervo disponível.
65	Executar os serviços de limpeza pública e coleta de lixo dentro do perímetro urbano.
66	Manter e ampliar o serviço de iluminação pública e extensão de sua rede.
67	Manter os serviços de conservação do cemitério, inclusive ampliando-os quando necessário, procedendo o cadastramento dos túmulos, facilitando suas localizações e prestação de serviços funerários.
68	Promover a manutenção da rede de esgoto na cidade, bem como, a manutenção das estações de tratamento de esgoto, situadas nas Vilas Vargas e Jussara.
69	Execução de obras e aquisição de equipamentos para a infra-estrutura urbana, e estradas rurais, inclusive sua manutenção.
70	Abrir e reabrir ruas e vias públicas.
71	Elaborar projetos de ocupação de áreas de imóveis e subsolo das vias públicas.
72	Administrar, zelar, coordenar e manter os serviços públicos em geral.
73	Fiscalizar e analisar Projetos de obras a serem iniciados em nosso município, quanto às normas estabelecidas no Código de Obras, lei de parcelamento e uso do solo e lei de zoneamento urbano.
74	Dar incentivo e apoiar à indústria local ou que venha a se instalar no Município, mediante doação ou venda subsidiada de terrenos e incentivos fiscais.
75	Promover campanhas para incentivar o povo a fazer suas compras no comércio local, valorizando o que é nosso.
76	Incentivar feiras agro-industriais.
77	Promover o turismo no Município.
78	promover e agilizar a assistência médica, odontológica e sanitária na rede municipal, composta dos hospitais conveniados e postos de saúde a cargo da administração direta, indireta e Fundo Municipal de Saúde.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO
79	Atender as pessoas carentes que procuram os serviços de assistência, fornecendo medicamentos, serviços médicos e hospitalares, encaminhamento e manutenção do tratamento médico fora do município e aparelhos pessoais, para reabilitação física e mental.
80	Obter recursos financeiros e físicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde ou mesmo para a Administração direta, indireta, mediante convênios e/ou termos de cooperação financeira firmados junto aos órgãos da União e Estado.
81	Promover a assistência médica escolar.
82	Atender as pessoas necessitadas de alimentação, melhorando o padrão alimentar.
83	Promover o abastecimento de água tratada dentro do Município, em convênio com o órgão da união ou Estado, ou de forma direta, mesmo através de perfuração de poços artesianos.
84	Dar manutenção a todos os encargos devidos pelo Município aos serviços de saúde e assistência social, inclusive efetivando o controle e erradicação das doenças transmissíveis e fiscalização e inspeção sanitária, de forma direta ou mediante convênios com o Fundo Municipal de Saúde, SUS (Sistema Único de Saúde), quando couber.
85	Dar continuidade a operacionalização da Vigilância Sanitária Municipal, bem como o serviço de fiscalização, do mesmo, possibilitando assim ao nosso Município melhor controle na qualidade dos alimentos, instalações comerciais que lhe são oferecidas o que certamente acarretará em benefício para o município.
86	Obter recursos financeiros junto aos órgãos da União e Estado, para realização de obras e serviços de saneamento básico em nosso Município.
87	Implantar a inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal.
88	Implementar o SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.
89	Manter e ampliar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.
90	Implantar o Sistema de Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Indígena.
91	Manter e ampliar o Programa de Saúde Familiar (Médico da Família).
92	Implantar o Programa de Prótese Dentária. (PPD).
93	Implantar o Sistema de Exames Especializados.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO
95	Desenvolver ações visando a segurança do trabalhador através do estabelecimento e divulgação de medidas preventivas.
96	Desenvolver ações quanto a orientação, coordenação e fiscalização das normas trabalhistas, visando a integração e preservação dos interesses mútuos, inclusive a valorização do serviço público municipal.
97	Assistência ao adolescente através de cursos semiprofissionalizantes e criação de oficinas de trabalho, enfatizando a formação moral e ética.
98	Manutenção das atividades para formação profissional do adolescente
99	<p>Manutenção dos convênios e programas já existentes e ampliação dos mesmos, visto que os órgãos públicos apoiando as iniciativas da sociedade organizada podem desenvolver um trabalho mais abrangente e eficiente, ampliando sua rede de atendimento.</p> <p>Convênios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Creche Giranda do Amor;</li><li>- APAE;</li><li>- Associação dos Deficientes;</li><li>- AVVA;</li><li>- Lar do idoso;</li><li>- Lar do Menor.</li></ul> <p>Programas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Centro de Educação Infantil Nosso Mundo;</li><li>- Centro de Educação Infantil Nosso Lar;</li><li>- Centro de Educação Infantil Sonho de Criança;</li><li>- Erradicação do Trabalho Infantil;</li><li>- Enfrentamento à pobreza, Promoção do Trabalho e Requalificação Profissional</li><li>- Projeto Ganha-Pão;</li><li>- Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano</li></ul>
100	Realização da Conferência Municipal de Assistência Social.
101	Manutenção e ampliação do Programa Banda Virimí.
102	Ensino complementar profissionalizante, atendendo as crianças da Banda e das Escolas públicas na área de marcenaria.
103	Promoção de cursos, encontros, folhetos explicativos e material impresso, envolvendo o Conselho Tutelar, o Conselho dos Direitos e a Sociedade Civil organizada.
104	Auxílios esporádicos à criança e ao adolescente (exames, consultas, recambiamento).
105	Realização da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ  
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	DESCRIÇÃO
106	Serviços assistenciais de emergência.
107	Apoio financeiro para o desenvolvimento de programas e projetos sociais.
108	A secretaria tomará algumas medidas de maior amplitude em sua duração para minorar a situação da população de baixa renda com: <ul style="list-style-type: none"><li>- Passagens para indigentes;</li><li>- Distribuição de cestas básicas;</li><li>- Campanhas para amenizar situações emergenciais (campanha do agasalho e outras);</li><li>- Manutenção dos Centros de Educação Infantil;</li><li>- Organização do atendimento psicológico para as escolas;</li><li>- Acompanhamento das famílias que solicitam os serviços assistenciais (cestas, remédios e outras);</li><li>- Organização do atendimento do cemitério público municipal;</li><li>- Acompanhamento da Banda Mirim e Vale Cidadania;</li><li>- Acompanhamento das entidades conveniadas;</li><li>- Atendimento aos Conselhos (Tutelar, Assistência Social e Direitos);</li><li>- Acompanhamento de cadastros das famílias interessadas em casas populares;</li><li>- Acompanhamento das famílias instaladas em casas populares;</li><li>- Atendimento ao Idoso.</li><li>- Distribuição de hortaliças.</li></ul>
109	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), na forma da lei.
110	Contribuição devida pelo município, quando for o caso, para a previdência social da União.
111	Contribuição devida pela Prefeitura junto a Previdência própria, mantê-la de acordo com as suas necessidades operacionais e financeiras, inclusive administrativa, conforme determina a Lei Municipal, inclusive com o pagamento do Passivo Atuarial
112	Contribuir financeiramente para os Fundos Municipais da Criança e do Adolescente e de Assistência Social.
113	Dar apoio aos Conselhos Municipais que atuam no setor de Assistência e previdência Social.
114	Prestar atendimento social e serviços médicos hospitalares/odontológicos aos servidores públicos municipais, nos postos de saúde e através do SUS.
115	Restaurar e conservar a malha rodoviária do município.
116	Manutenção e conservação dos veículos, máquinas e aparelhos e equipamentos rodoviários.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO
117	Conservação do Terminal Rodoviário, visando melhor e maior conforto aos usuários.
118	Melhoramento do aeroporto municipal.
119	Proteção ao tráfego rodoviário, com sinalização, policiamento e manutenção do leito.
120	Coordenar e fiscalizar o serviço de transporte coletivo urbano.
121	Construção do prédio da Prefeitura;
122	Conservação de estradas vicinais;
123	Incentivo a construção de calçadas;
124	Material didático para alunos e professores;
125	Inclusão de ensino médio na escola agrotécnica;
126	Oferecer atendimento diferenciado aos alunos da área rural.
127	Incentivar grupos teatrais e musicais;
128	Aumentar o atendimento a programas de saúde (diabetes, DST, criança, TB, hanseníase);
129	Firmar convênio com especialistas na área de saúde para melhor atender a população;
130	Promover a manutenção da iluminação pública;
131	Promover mutirão de limpeza nas ruas, avenidas e terrenos baldios, mediante o uso de máquinas e pessoal quando necessário.
132	Projeto de assentamento para família rural, mediante a aquisição de terras dando apoio e infra-estrutura;
133	Cursos profissionalizantes de crochê, tricô, pintura, bordado, informática, etc. visando atender pessoas carentes.
134	Implantação de programa de apoio ao escoamento da produção agropecuária objetivando a melhoria das estradas vicinais.
135	Apoio em ações de combate a incêndios em áreas urbanas e rurais.
136	Apoio ao combate à erosão em áreas rurais.
137	Implantação do projeto de reflorestamento mediante a distribuição de mudas e depois




**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
138	Incentivo as atividades comunitárias com ações de esporte, cultura e lazer nos bairros e vilas da cidade.
139	Incentivo a feiras e exposições agropecuárias, culturais e esportivas de associações e entidades.
140	Firmar convênios com fins culturais com entidades.
141	Implementar o programa de apoio a coleta seletiva ou não de resíduos sólidos.
142	Dar apoio ao COMAD mediante aquisição de equipamentos, materiais de consumo e outros necessários para sua manutenção.
143	Implantar o projeto de hortifrutigranjeiros, com hortas comunitárias e em propriedades de famílias carentes, doando adubo, sementes, inseticidas e demais produtos necessários.
144	Dar apoio ao DETRAT, para implementar sua operacionalização.
145	Promover o crescimento econômico sustentável do município.
146	Incentivar a geração de empregos e de oportunidades de renda.
147	Combater a pobreza eliminando a fome e a exclusão social.
148	Estimular a criação de cooperativas.
149	Estimular o turismo como forma de geração de empregos, de renda e tributos.
150	Melhorar e aumentar a oferta de transporte coletivo urbano.
151	Dar continuidade aos trabalhos de preparo de solo através da patrulha mecanizada aos micros, pequenos e médios produtores rurais.
152	Dar continuidade aos trabalhos de inseminação artificial aos produtores rurais.
153	Divulgação de programa, projetos e atividades da área de assistência social e saúde, através de material impressos, meios de divulgação e imprensa em geral.
154	Firmar convênios com organizações governamentais e/ou não governamentais, para executar capacitação de agentes e usuários da área de assistência social e saúde.
155	Incentivar, inovar e apoiar ações para promover a erradicação do trabalho infantil.
156	Disponibilizar suporte necessário aos Conselhos e Conferências Municipais.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	DESCRIÇÃO
157	Manter, inovar e ampliar os programas e projetos da área de Assistência Social e Saúde, atendendo à gestante, nutriz, criança, adolescente, idoso e família.
158	Firmar convênios com entidades não cadastradas que venham a desenvolver programas e/ou projetos de alcance social.

  
**DIRCEU LUIZ LANZARINI**  
Prefeito Municipal